

Análise do Grau de Concentração do Setor Bancário Brasileiro, 1994-2010¹

AUTORES

PATRÍCIA MENDES FRANCO

IBMEC-MG - Faculdades IBMEC de Minas Gerais
patty_mendes@hotmail.com

MARCOS ANTÔNIO DE CAMARGOS

IBMEC-MG - Faculdades Ibmecc de Minas Gerais
marcosac@ibmecmg.br

Resumo:

A implantação do Plano Real e a conseqüente redução da inflação, os significativos avanços tecnológicos, a entrada de concorrentes estrangeiros, os ajustes na regulação do setor e, mais recentemente, a diminuição das taxas de juros levaram à redução das margens de ganho do mercado bancário nacional e ao aumento da competição, por meio da redução significativa do número de *players*. O objetivo deste trabalho é analisar o grau de concentração do setor bancário brasileiro por meio do *Herfindahl-Hirschman Index - HHI*, entre os anos de 1994 e 2010. Em termos metodológicos, trata-se de uma pesquisa descritiva e quantitativa, baseada em dados secundários extraídos do site do Banco Central. O *HHI* apontou forte tendência de concentração do setor, apesar de que, atualmente, em nenhum dos três aspectos analisados (ativos totais, depósitos bancários e operações de crédito), o mercado bancário esteja operando em uma situação de monopólio, mas sim em uma situação de competição monopolística. O aumento do poder de monopólio das instituições que restaram operando no mercado, se por um lado, fortalece e caminha na direção da consolidação do setor, por outro, pode resultar em abusos, no que se refere a aspectos concorrenciais.

Palavras-chave: Concentração de Mercado; Setor Bancário, *Herfindahl-Hirschman Index*.

Abstract

The reduction of inflation by the Plano Real, the technological advances, the entry of foreign competitors, the adjustments in the regulation of the sector and, more recently, the decline in interest rates led to declining profit margins of the national banking market and increased competition, by reducing significantly the number of players. This paper aims to analyze the degree of concentration in the Brazilian banking sector through the Herfindahl-Hirschman Index - HHI between 1994 and 2010. It is a descriptive and quantitative research, based on secondary data from the Central Bank website. The HHI showed a strong trend towards concentration in the sector, though currently, none of the three areas analyzed (total assets, deposits and credit), the banking market is operating in a monopoly situation, but in a situation of monopolistic competition. The increase in the monopoly power of the institutions that remain operating in the market, on the one hand, strengthens and moves towards industry consolidation, it could also result in abuses, as regards the competitive aspects.

Keywords: Market Concentration, Banking, *Herfindahl-Hirschman Index*.

1. INTRODUÇÃO

O equilíbrio pelo mercado, a acumulação permanente de capital, geração de riqueza, o papel exercido pelo dinheiro e pelos mercados financeiros e a crescente concorrência e inovação tecnológica são características marcantes do sistema capitalista, que proporcionam um ambiente propício para a ocorrência dos processos de fusões e aquisições (F&A's) empresariais. Trata-se de uma atividade que, por um lado, pode influenciar diretamente a concorrência e alterando o arranjo produtivo de um país ou de diversas economias, reduzindo o nível de bem-estar da sociedade; e que por outro, pode ser vista como uma forma de adaptação das empresas para garantir sustentabilidade e competitividade diante dos vários obstáculos impostos pelo mercado.

A partir de 1994, as mudanças ocorridas na economia brasileira, devido à implementação do Plano Real, deram margem ao aumento do número de transações de F&A's envolvendo instituições financeiras, reconfigurando esse setor. A diminuição do nível inflacionário, a vinda de instituições estrangeiras e, mais recentemente, a diminuição das taxas de juros tornaram o mercado bancário nacional menos lucrativo e mais competitivo, incentivando as instituições sobreviventes a adotarem estratégias capazes de aumentar o poder de mercado e obter receitas e ganhos de escala, de modo que alcançassem um volume de operações que proporcionasse retornos satisfatórios aos acionistas. Nesse cenário as F&A's têm ocupado papel de destaque, enquanto estratégia de crescimento, sobrevivência e concentração de mercado. Tal fator, juntamente com a liquidação de algumas instituições que não sobreviveram ao novo cenário econômico, tem feito com que o segmento caminhe em direção à sua consolidação.

Segundo Nakane e Alencar (2004), entre 1994 e 2003, o número de instituições financeiras bancárias no Brasil sofreu uma redução de 33%, envolvendo liquidação, aquisição e privatização de bancos estatais. Segundo Kupfer e Hasenclever (2002), de 1990 a 1999, o setor financeiro representou 12,4% do valor e 18,3% do número das transações de F&A's no Brasil. Segundo a consultoria KPMG (2010) de 1994 a 2010 foram realizadas 368 operações de F&A's, representando 5,6% do total, figurando o setor em quarto lugar no *ranking* por setor em número de transações. Na evolução dos processos de F&A's do setor, inicialmente, ocorreram compras de bancos com problemas por bancos saudáveis (Banco Excell pelo BCN). Posteriormente a atividade de F&A's passou a ter outra dinâmica, com compradores mais fortes ou maiores, comprando bancos menores, mas não em situação de insolvência, como, por exemplo, o BCN pelo Bradesco, o Noroeste e o Real pelo ABN-Amro (PAULA, 2004).

O foco deste estudo está na análise da concentração do mercado bancário brasileiro. Segundo Bastos e Britto (2004), a absorção de bancos nacionais por instituições estrangeiras está mudando sensivelmente o perfil do sistema bancário brasileiro, levando à sua concentração em um número menor de instituições e podendo acarretar em prejuízos ao consumidor. Por isso, instituições que regulam o exercício do poder econômico e fiscalizam o cumprimento das regras da concorrência como o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) precisam ser fortalecidas e ter uma atuação mais vigilante (RIZZIERI *et al.*, 1998).

O objetivo deste trabalho é identificar e analisar o grau de concentração do setor bancário brasileiro por meio do *Herfindahl-Hirschman Index - HHI*, entre os anos de 1994 e 2010. Na sequência, após esta introdução, a seção 2 apresenta o quadro teórico de referência. Na seção 3, é descrita metodologia da pesquisa empírica. Na seção 4, são apresentados e discutidos os resultados. Por fim, na seção 5 são tecidas as considerações finais e a conclusão, seguidas das referências utilizadas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Panorama recente do sistema financeiro no Brasil

Segundo Almeida (1999), quatro grandes eventos marcaram o sistema financeiro nacional desde o início da década de 1980 e levaram ao crescimento do número de F&A's a partir de 1994: 1. choque heterodoxo causado pelo Plano Cruzado em 1986 (foi um marco para a reestruturação do segmento, levando os bancos a se informatizarem, além de reduzirem o número de agências e funcionários); 2. reforma bancária de 1988 (possibilitou a formação de bancos múltiplos); 3. Plano Collor em 1990 (afetou o segmento ao bloquear a liquidez do sistema, por meio do confisco de recursos em contas correntes, investimentos, poupança, fundo de garantia do tempo de serviço, entre outras); 4. Plano Real em 1994 (proporcionou o controle da inflação, alterando o ambiente de atuação, exigindo maior eficiência dos bancos).

Nesse novo cenário, os bancos que não apresentaram economias de escala ou não conseguiram sobreviver sem o imposto inflacionário foram comprados ou simplesmente extintos e, dependendo da estratégia de cada instituição compradora, absorvidos, fundidos ou simplesmente fechados pelos bancos nacionais maiores e bancos estrangeiros que decidiram fixar-se no Brasil (SILVA e MORAES, 2006).

O Plano Real proporcionou estabilidade à economia brasileira, permitindo uma ampla abertura ao comércio exterior. Em um mercado financeiro estável e com taxas de inflação mantidas a patamares considerados moderados, houve um estímulo aos processos de F&A's em vários segmentos econômicos. Sobre isso, Carneiro *et al.* (1993) assinalam que os processos de F&A's do setor bancário não foram incentivados pela existência de economias de escala, mas sim pela permissão governamental de operarem sob o mesmo espaço físico (bancos múltiplos). Essas economias de escala atuaram como catalisadoras das alterações na estrutura do setor bancário, especialmente por parte do governo, visando sua maior eficiência. Impulso este, que afetou também o processo de concentração (SILVA e MORAES, 2006).

2.2 Perspectiva histórica da regulação do setor financeiro no Brasil

A Lei da Reforma Bancária (4.595/64) modificou o setor financeiro, ao permitir a proliferação das instituições financeiras, mas na prática, o setor não se segmentou da forma que o governo esperava. A estrutura então montada perdurou até 1988 e, ao longo desse período houve uma grande concentração no setor, quando o CMN permitiu a criação dos bancos múltiplos, possibilitando proliferação dos conglomerados financeiros. De acordo com Chimara (2009) o número de instituições financeiras que era de 498 em 1964 (dos quais 336 eram bancos) passou para 1.485 em 1969, sendo que apenas 157 eram bancos. Entretanto, enquanto o número de instituições aumentou 198%, o número de bancos diminuiu 53%.

Nos anos 80 e início dos anos 90, o sistema financeiro, atado às necessidades crescentes de recursos para lastrear a dívida pública interna governamental, vivenciou um processo de sofisticação e, ao mesmo tempo, de descaracterização de suas principais funções. Deixou de ter como foco principal a intermediação de recursos para a esfera produtiva e passou a atuar como principal instrumento de rolagem da dívida mobiliária estatal. Na competição pelos fundos disponíveis na economia, as instituições lançaram-se em pesados programas de informatização de seus serviços, visando diversificar atividades e prestar melhores serviços.

Conforme assinala Puga (1999), após o Plano Real, o governo buscou fortalecer o sistema financeiro nacional ao editar uma série de medidas provisórias (MP) e resoluções, criando incentivos fiscais para as incorporações de instituições mediante a MP 1.179, alterando os limites de capital com o intuito de dificultar a formação de novos bancos e incentivar as F&A's por meio da MP 2.212 e a criação do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao

Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER) com a Resolução 2.208/1995. Ainda na busca pelo fortalecimento, aumento de competitividade e redução do preço de serviços, o governo brasileiro incentivou a entrada de novas instituições estrangeiras a partir de 1995, como ilustrado no gráfico 1.

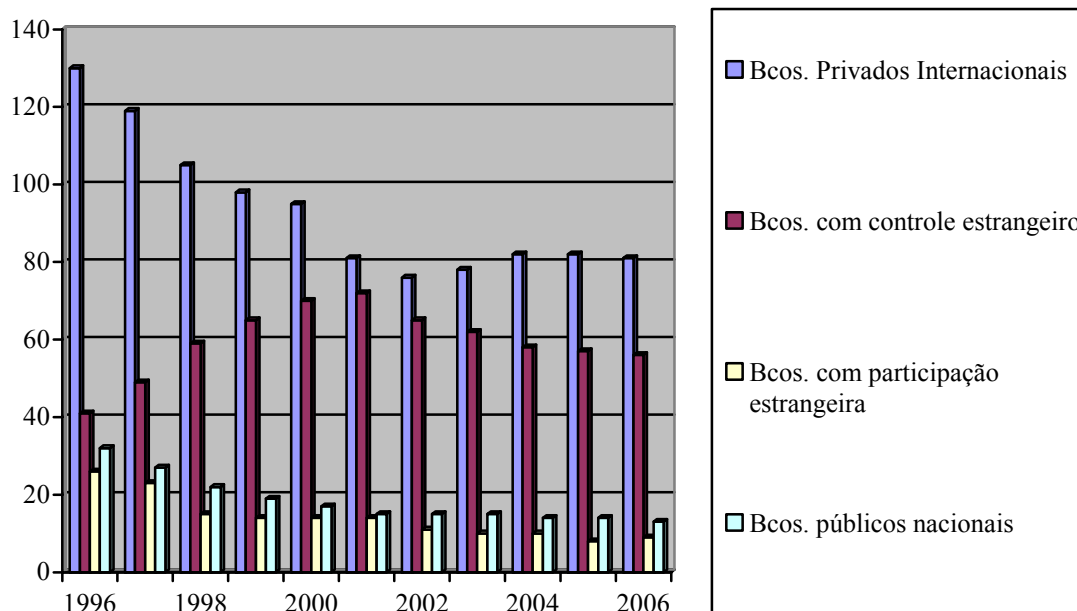


Gráfico 1: Instituições financeiras atuantes no Brasil de 1996 a 2006

FONTES - Elaboração própria com dados do Banco Central

Além dos efeitos sobre a eficiência mencionados acima, acreditava-se que os bancos internacionais ajudariam na questão da escassez de capital nacional, permitindo assim que bancos com problemas em seu patrimônio conseguissem se capitalizar mais facilmente. A partir de 1995 a concentração bancária aumentava continuamente – os 20 maiores bancos possuíam 76% dos ativos em 1994 e 88% em 2000 (CHIMARA, 2009). Esse assunto será discutido na próxima seção.

2.3 Legislação antitruste e concentração de mercado no setor bancário

Em uma economia de mercado, a defesa da concorrência atua como um dos pilares de sustentação, ao ser o meio de se buscar a criação de um ambiente econômico eficiente. O pressuposto de uma economia eficiente, é que os cidadãos disponham da maior variedade de produtos pelos menores preços possíveis, fazendo com que desfrutem do máximo de bem-estar econômico possível. O objetivo último da defesa da concorrência é tornar máximo o nível de bem-estar econômico da sociedade (SEAE, 2011).

Visando garantir o bem-estar econômico a legislação antitruste brasileira proíbe a união de duas empresas, cujo resultado seja uma drástica redução da concorrência ou até mesmo, a criação de um monopólio. O órgão responsável por essa análise e controle é o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), assessorado por duas secretarias: Secretaria de Direito Econômico (SDE) e Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE), vinculadas aos Ministérios da Justiça e da Fazenda respectivamente, que juntos formam o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). A SEAE e a SDE possuem função analítica e investigativa, sendo responsáveis pela instrução dos processos, ao passo que o CADE, sendo um tribunal administrativo, é a instância judicante do Sistema. As decisões do

CADE não comportam revisão no âmbito do Poder Executivo, podendo ser revistas apenas pelo Poder Judiciário.

No Brasil a principal lei antitruste é a Lei de Defesa da Concorrência ou Lei nº 8.884/94, que em seu artigo 54 parágrafo 1º especifica que as seguintes condições devem ser observadas nos atos de concentração empresarial: 1. tenham por objetivo aumentar a produtividade; 2. melhorar a qualidade de bens e serviços e 3. propiciar o aumento da eficiência e o desenvolvimento tecnológico ou econômico, observando-se que os benefícios decorrentes sejam distribuídos entre os participantes (produtores e consumidores) e não impliquem a eliminação da concorrência de parte substancial do mercado dominante. Em seu parágrafo 3º especifica que passarão pela avaliação dos órgãos do SBDC, os atos que visem a qualquer forma de concentração econômica, seja via fusão ou incorporação de empresas, constituição de sociedade para exercer o controle de firmas (*holding*) ou qualquer forma de agrupamento societário, que implique participação de firma ou grupo de firmas resultante em 20% de um mercado relevante, ou em que qualquer dos participantes tenha registrado faturamento bruto anual no último balanço equivalente a R\$400 milhões.

No contexto do setor bancário, a significativa redução do número de instituições bancárias a partir de 1995, assim como as mudanças na composição do controle acionário e no tamanho dos bancos, chamam a atenção para as possíveis perdas de bem-estar geradas pela concentração de mercado neste setor da economia. Segundo Carletti e Hartmann (2002), os bancos são considerados como um caso especial em questões concorrenciais por serem os responsáveis por grande parte do patrimônio de muitos indivíduos e por serem mais vulneráveis já que estão sujeitos a riscos sistêmicos, crises de liquidez e corrida aos bancos (retiradas súbitas). Outro fator que contribui para que os bancos sejam um caso especial de concorrência é que uma falência bancária tem custos sociais bastante elevados. Sendo assim, para o setor bancário existem diversas medidas regulatórias inexistentes em outros setores da economia.

No caso brasileiro, segundo Chimara (2009), são duas as entidades responsáveis pela análise da concentração do mercado bancário, via processos de F&A's: o Banco Central do Brasil (Bacen) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), sendo a primeira reguladora e a segunda atuando como autoridade antitruste. Posto o interesse de duas instituições em realizar tal ato de concentração horizontal, inicialmente, o Banco Central julga se a concentração influirá na estabilidade do sistema financeiro e, não havendo efeito sobre o risco sistêmico, ele encaminha o caso ao CADE, que avaliará a transação do ponto de vista de seus efeitos sobre a competição e o bem-estar dos consumidores.

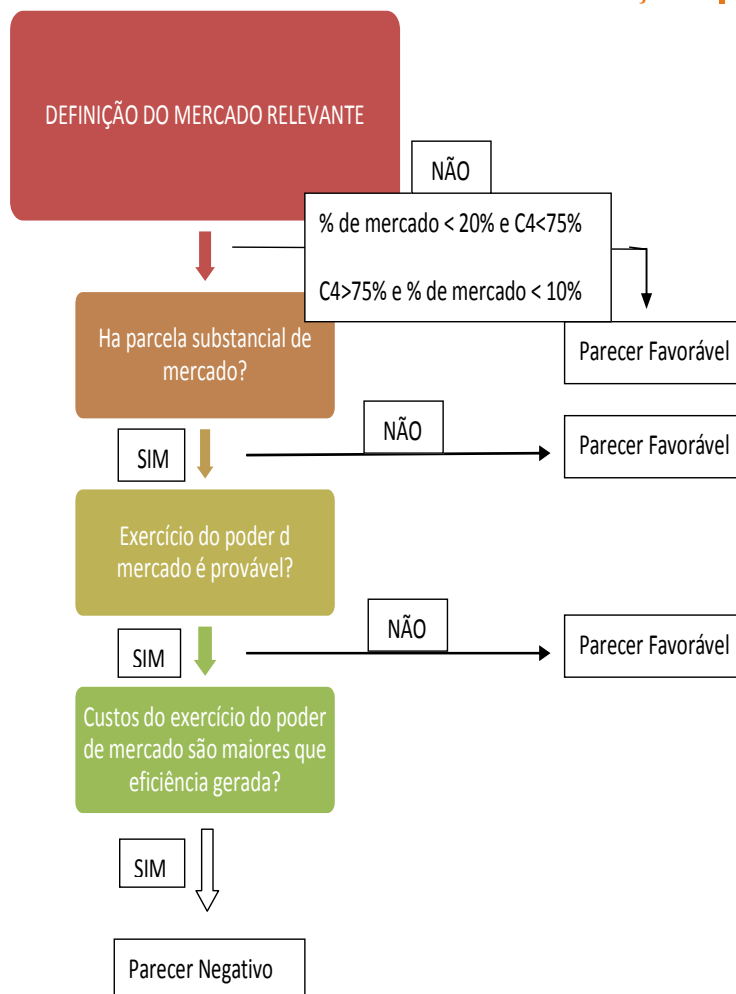


Figura 1: Etapas da análise econômica de atos de concentração horizontal
FONTE - Adaptada pelos autores de Chimara (2009, p. 20)

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa é descritiva por ter como objetivo principal identificar e interpretar o impacto da concentração do setor bancário brasileiro por meio do *Herfindahl-Hirschman Index - HHI*. Trata-se também, de uma pesquisa quantitativa, baseada em dados secundários obtidos do site do BACEN. Foi utilizada a técnica de pesquisa *ex-post-facto*, pois foram analisados fatos ocorridos no passado, após as variáveis terem interferido sobre o objeto de pesquisa, não sendo possível a interferência do pesquisador sobre as variáveis analisadas (COOPER e SCHINDLER, 2003).

O período analisado foi após a implantação do plano de estabilização monetária (Plano Real) devido às significativas mudanças do setor, resultante de avanços tecnológicos, a entrada de concorrentes estrangeiros e os ajustes na regulação.

O *Herfindahl-Hirschman Index - HHI* é um indicador freqüentemente utilizado para medir o nível de concentração de um mercado, sendo definido, no caso do setor bancário, por:

$$HHI = \sum_{i=1}^n s_i^2 \quad \text{[Equação 1]}$$

Sendo, S_i^2 = quadrado da participação de mercado de determinada variável (no caso bancário, depósitos a vista, ativos totais ou operações de crédito).

Segundo Silva e Moraes (2006), o *HHI* avalia o grau de concentração do mercado, sendo calculado por meio da soma dos quadrados dos *market shares* individuais das firmas participantes desse mercado, tendo a vantagem de refletir a distribuição do tamanho das firmas, posto que o peso conferido àquelas com elevado *market share* é maior do que aquele relativo àquelas com baixo *market share*. Portanto, o *HHI* baseia-se na participação de cada firma no total do mercado. O índice varia entre 0 e 1, sendo que quanto mais próximo de zero, maior é o grau de participação das firmas no mercado e quanto mais próximo de 1, maior a concentração. O *HHI* menor do que 0,1 indica um mercado não concentrado, enquanto, se *HHI* estiver entre 0,1 e 0,18 é indício de que o mercado opera em concorrência monopolística e, por fim, se *HHI* maior do que 0,18 existe a presença de monopólio.

Como forma alternativa de se expressar o *HHI*, o cálculo do índice é feito considerando o valor do *market share* em termos percentuais, isto é, se houver monopólio, a empresa tem 100% do mercado:

$$HHI = \sum_{i=1}^n 100^2 = 10.000 \quad \text{[Equação 2]}$$

Em contrapartida, se existem “n” instituições financeiras idênticas com *market shares* iguais caracterizando um mercado de concorrência perfeita, o *HHI* seria:

$$HHI = \sum_{i=1}^n \frac{100^2}{N} = \frac{10.000}{N} \quad \text{[Equação 3]}$$

Percebe-se, portanto, que um maior *HHI* é resultado de uma maior concentração de mercado, logo, atos de concentração como fusões, aquisições ou incorporações tendem sempre a aumentar o índice. Nesse contexto, as entidades reguladoras estabeleceram parâmetros que servem como critério na aprovação de uma transação de F&A. Na sequência são apresentados os parâmetros que estabelecem a condição para aprovação de um ato de concentração, considerando que os sub-índices 0 e 1 significam antes e após ato de concentração, respectivamente. Os parâmetros estão descritos em termos percentuais.

- Se $HHI_t < 1.000 \rightarrow$ provável concessão da operação. O mercado já não era concentrado antes da operação e continuou desconcentrado.

- Se $1000 < HHI_t < 1800$ e $\Delta HHI < 100 \rightarrow$ provável concessão da operação. O mercado era pouco concentrado e, com o evento, houve um pequeno aumento da concentração, com pouco risco de se tornar monopólio.

- Se $HHI_t > 1800$ e $\Delta HHI < 50 \rightarrow$ provável concessão da operação. Em um mercado já concentrado, um ato só é aprovado quando o índice *HHI* aumenta em, no máximo, 50 pontos.

Nesta pesquisa, o *HHI* foi calculado com base em três variáveis: tamanho do ativo (AT), montante de depósitos à vista (D) e operações de crédito (C). A análise foi feita anualmente entre dezembro de 1994 e dezembro de 2010.

Petterini e Jorge Neto (2003) utilizaram a abordagem de solução de teoria dos jogos para uma amostra dos 12 maiores bancos privados do país entre 1994 a 2000, concluindo que Bertrand é a estrutura que melhor representa este mercado no país. O modelo de Bertrand é um dos

principais modelos microeconômicos de mercados oligopolizados. Trata-se de um modelo de competição através de preços. Nele, parte-se do pressuposto de que todas as empresas do mercado decidem simultaneamente o preço do produto. Isso significa que a estratégia de cada empresa na definição de seu preço deve considerar também as expectativas sobre o preço que será decidido pelas firmas concorrentes. Prevendo que uma das empresas pode ofertar o seu produto a um preço mais baixo, conquistando assim, uma maior fatia do mercado, todas as empresas tendem a baixar seus preços. Como resultado, as empresas atuantes no setor acabam por estabelecer o preço que seria cobrado na concorrência perfeita. Dessa maneira, a estrutura de Bertrand é, dentre as estruturas de mercado que não se enquadram no modelo de concorrência perfeita, uma que gera menores perdas de bem-estar.

A preparação da base de dados e os cálculos do *HHI* foram efetuados no *software* Microsoft Excel[®] versão 2007.

4. RESULTADOS

Com a implantação do Plano Real em 1994, foram adotadas pelo governo brasileiro, medidas de incentivos às F&A's no setor bancário visando fortalecer as instituições e evitar a eclosão de uma possível crise sistêmica, que seria motivada devido à insegurança da população em relação à solidez do setor uma vez que medidas macroeconômicas restritivas sobre juros e crédito, somadas à um sistema de avaliação de riscos eficaz, começava a provocar efeitos sobre a inadimplência, afetando a contabilidade dos bancos.

No período analisado houve uma substancial diminuição no número de instituições devido às novas condições do mercado no qual se fazia presente um cenário de inflação controlada, o incentivo governamental às operações de F&A's e à reestruturação do setor, com a transferência de bancos públicos para a iniciativa privada. Essa evolução da concentração bancária pós Plano Real evidencia a tendência desse mercado à competição imperfeita (presença de monopólio) no longo prazo, situação que poderá ser atingida pelo setor em um futuro próximo, quando se considera os ativos totais das instituições, conforme se observa no gráfico 2. Na tabela a seguir são apresentados os Índices de *Herfindahl-Hirschman* anuais, a partir de 1994, relativos aos ativos totais (AT), aos depósitos totais (D) e às operações de crédito (C), calculados com base nos dados retirados do site do Banco Central (BACEN).

Tabela 1: Evolução do *HHI* do setor bancário brasileiro – 1994 a 2010

Ano	HHI Ativos Totais	HHI Depósitos	HHI Crédito
dez/94	0,0743	0,0754	0,0990
dez/95	0,0764	0,0843	0,1000
dez/96	0,0623	0,0964	0,0960
dez/97	0,0823	0,0821	0,1127
dez/98	0,0810	0,0938	0,1351
dez/99	0,0912	0,0995	0,1138
dez/00	0,0830	0,1010	0,0891
dez/01	0,0901	0,1140	0,0844
dez/02	0,1120	0,1334	0,0985
dez/03	0,1280	0,1417	0,1110
dez/04	0,1299	0,1351	0,1060
dez/05	0,1354	0,1383	0,1135
dez/06	0,1234	0,1322	0,1185
dez/07	0,1487	0,1394	0,1138
dez/08	0,1633	0,1455	0,1376
dez/09	0,1734	0,1589	0,1448
jul/10	0,1782	0,1486	0,1520

FONTE - Elaborada pelos autores com dados do SISBACEN.

Observa-se pelo gráfico 2, que até 2009, as trajetórias das curvas relativas ao *HHI* ativos totais e *HHI* depósitos à vista são semelhantes e, divergindo a partir de então, quando a primeira indicou uma acentuação do nível de concentração do mercado, caminhando em direção ao monopólio, enquanto que a segunda indicou desconcentração do setor, permanecendo na concorrência monopolística (devido à essa semelhança, as essas duas curvas serão analisadas em conjunto). Já a trajetória da curva *HHI* operações de crédito, apesar da divergência em relação às outras duas entre 1994 e 2000, comportou-se de maneira similar a elas a partir de então.

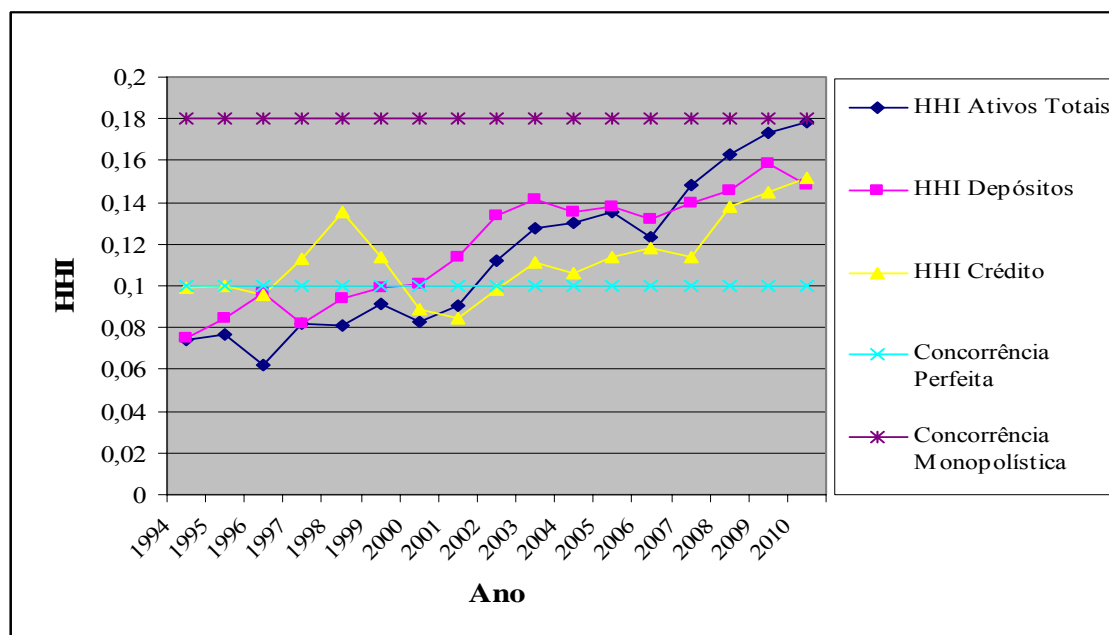


Gráfico 2 - Evolução do *HHI* do setor bancário brasileiro – 1994 a 2010

Fonte - Elaborado pelos autores com dados do BACEN.

4.4.1 Ativos Totais e Depósitos à Vista

De 1994 a 2001, percebe-se um cenário de concorrência perfeita do setor bancário brasileiro, quando se trata do montante de depósitos à vista e dos ativos totais das instituições, pois, como se pode observar no gráfico 2, o *HHI* se mantém abaixo de 0,1. Nesses termos, o mercado competitivo é caracterizado por um grande número de instituições financeiras no qual nenhuma delas tem vantagem sobre os demais concorrentes. Há certa homogeneidade dos serviços de intermediação financeira, existe livre entrada – barreiras para novos entrantes insignificantes - e um agente, separadamente, não exerce qualquer influência sobre o nível de preços. A partir de 2001 até 2010, o *HHI* varia entre 0,1 até quase 0,18 e consolida sua tendência rumo à competição imperfeita (monopólio), principalmente a curva dos ativos totais, enquanto que a de depósitos à vista continua a operar em concorrência monopolística. Segundo Nakane e Rocha (2010), apesar do nome (monopolística) sugerir baixa competição, essa estrutura de mercado é altamente competitiva. O nome deriva da busca pelas empresas por uma diferenciação de seus produtos e serviços, que permita a elas competirem com produtos únicos e exclusivos, que não podem ser exatamente iguais ao das demais empresas do setor. Nas economias modernas Varian (2003) ressalta que a competição monopolística é provavelmente a forma que mais prevalece na estrutura industrial. O setor não chega a atuar em uma estrutura monopolística ($HHI < 0,18$ em todo horizonte temporal), caracterizada pela atuação singular de uma única empresa que produz determinado bem e, não existindo nenhum outro bem substituto próximo. No entanto, a trajetória da curva evidencia que essa é a tendência para os próximos anos caso as autoridades de defesa da concorrência, a se citar CADE e BACEN, não imponham limites às possíveis integrações horizontais do setor.

4.4.2 Operações de Crédito

A partir de 1995 a estabilidade inflacionária criou condições favoráveis à expansão do crédito bancário, devido à diminuição do grau de incerteza e riscos. Nos primeiros anos após estabilização econômica, os dois maiores bancos públicos (Banco do Brasil - BB e Caixa Econômica Federal - CEF) representaram 40% do total de crédito concedido refletindo no *HHI* médio de 0,115, maior do que o apresentado nos anos seguintes, e que acusava a presença de competição imperfeita, mais especificamente concorrência monopolística. De 1999 a 2001, houve uma queda significativa na concentração do mercado creditício, relacionada à desvalorização cambial que impulsionou os empréstimos privados diminuindo o elevado *market share* dos bancos públicos em questão: BB e CEF. No final de 2001, o índice de concentração relativo às operações de crédito atingiu o seu menor patamar, em torno de 0,08, indicando que o mercado voltava a atuar em concorrência perfeita. A partir de 1999 a tendência do indicador de concentração *HHI* para operações de crédito foi crescente, mas nunca chegando a caracterizar o mercado como um monopólio. Apesar disso, assim como no caso anterior, destaca-se a importância da ação restritiva das autoridades de defesa da concorrência em se tratando da aprovação de possíveis novas operações de F&A's bancárias, visando sempre a eficiência do setor.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

Neste trabalho buscou-se identificar e analisar o grau de concentração do setor bancário brasileiro por meio do *Herfindahl-Hirschman Index - HHI*, entre os anos de 1994 e 2010. Dessa maneira, este trabalho buscou identificar a tendência de concentração de mercado advinda, em partes, das frequentes operações de F&A's. Sabe-se que um mercado operando com a presença de monopólio é menos eficiente (do ponto de vista do consumidor), do que um mercado operando em concorrência perfeita, cabendo, portanto, às autoridades

responsáveis pela defesa da concorrência (SBDC e BACEN) decidir sobre a aprovação ou não de novos processos de F&A's no setor bancário. Nesse contexto, este trabalho serve como subsídio às entidades reguladoras, uma vez que constatou tendência à concentração bancária, medida pelo *Herfindahl-Hirschman Index*. No início do período analisado (dezembro de 1994) os *HHI's* relativo aos ativos totais, depósitos bancários e operações de crédito eram de 0,0743, 0,0754 e 0,099, respectivamente e, ao final do período (dezembro de 2010), tais indicadores passaram para 0,1782, 0,1486 e 0,1520. Tal situação reflete a forte tendência à concentração, apesar de que, atualmente, em nenhum dos três aspectos analisados, o mercado bancário esteja operando em uma situação de monopólio, mas sim em uma situação de competição monopolística. Destaca-se, entretanto, que a permanecer essa tendência de concentração do setor, em um futuro próximo talvez o mercado bancário brasileiro passe de concorrência monopolística para um monopólio, segundo esse índice, levando-se em consideração, principalmente os ativos totais das instituições que operam no mercado brasileiro.

Em síntese, as conclusões a que se chegou este estudo apontam resultados não muito favoráveis aos consumidores, pois o aumento do poder de monopólio das instituições que restaram operando no mercado, se por um lado, fortalece e caminha na direção da consolidação do setor, por outro, pode resultar em abusos no que se refere a aspectos concorrenciais. Nesse contexto, considerando aspectos macroeconômicos, os resultados relativos à concentração de mercado, aparentemente, apontam perda de eficiência do setor bancário, que saiu do estado de concorrência perfeita em que se encontrava em 1994, ano inicial da pesquisa, e passou a operar em concorrência monopolística e, com forte tendência ao monopólio em 2010, quando se considera os ativos totais das instituições financeiras.

Fica nítido, portanto, o *trade-off* para as autoridades de defesa da concorrência, a se citar o CADE, como controlador, e o BACEN, como fiscalizador, na análise e aprovação de novas F&A's do setor quando se pondera se a possível melhoria dos resultados operacionais das instituições financeiras supera a perda de eficiência para a sociedade e, a não aprovação de novas operações quando a perda de eficiência no mercado como um todo supera os ganhos institucionais. Notavelmente, tais variáveis são medidas em unidades diferentes e, portanto, impossíveis de serem comparadas de forma direta, via, exclusivamente, ferramentas matemáticas sendo imprescindível então, uma análise econômica mais profunda na decisão de se aprovar ou reprovado novas eventuais operações de F&A's no setor bancário brasileiro.

Enfim, acredita-se que esta pesquisa possa contribuir para uma melhor compreensão, por parte de acionistas, gestores e consumidores, sobre os efeitos da concentração do setor bancário brasileiro para a economia, proporcionando argumentos que auxiliem no processo decisório de se utilizar tal estratégia, bem como na análise e aprovação de novos processos por parte das entidades competentes.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. F. Análise das estratégias competitivas de quatro bancos sobre diferentes enfoques teóricos. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 1999, Foz do Iguaçu, PR. *Anais...*Rio de Janeiro: ANPAD, 1999.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). Sistema Financeiro Nacional. Disponível em <http://www.bcb.gov.br>. Acesso 15 de maio de 2010.

BASTOS, F. A. S.; BRITTO, D. P. O processo e fusão e aquisição realizado com capital estrangeiro e seus efeitos sobre o setor bancário brasileiro nos anos recentes. In:

SEMINÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, 7., 2004, São Paulo, SP. *Anais...* São Paulo: FEA-USP, 2004.

BRASIL. Lei n. 8.884, de 11 de junho de 1994. Dispõe sobre a defesa da concorrência. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 1994. 26 p.

CARLETTI, E.; HARTMANN, P. Competition and stability: what's special about banking? **European Central Bank**, Working Paper, n. 146, 2002.

CARNEIRO, D. D.; WERNECK, R. L. F.; GARCIA, M. G. P.; BONOMO, M. A. Strengthening Brazil's financial economy. **Inter-American Development Bank**, Working Paper, n. 142, June, 1993.

CHIMARA, D. H. Defesa da concorrência: defesa da concorrência e risco sistêmico no setor bancário. (2009). IV PRÊMIO SEAE, Brasília, 2009.

COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. **Métodos de pesquisa em administração**. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2003. 640 p.

KPMG, Pesquisa de fusões e aquisições: espelho das transações realizadas no Brasil, 2007. 4º trimestre e acumulado. São Paulo: KPMG. Disponível em http://www.kpmg.com.br/publicacoes/fusoes_aquisicoes/2007.pdf Acesso 20 fev. 2010.

KUPFER, D.; HASENCLEVER, L. (org.) **Economia industrial: fundamentos teóricos e práticos no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

NAKANE, N.; ROCHA, B. Concentração, concorrência e rentabilidade no setor bancário brasileiro: uma visão atualizada, 2010. Disponível em: <http://www.febraban.org.br/> Acesso em: 15/10/2010.

PAULA, L. F. Determinantes e impactos da recente entrada de bancos europeus no Brasil. **Economia**. Curitiba: UFPR. v. 30, n. 2, p. 35-77, jul./dez., 2004.

PETTERINI, F. C.; JORGE NETO, P. M. Competição bancária no Brasil após o Plano Real. **Revista Brasileira de Economia**, São Paulo, v. 2, n. 28, p.20-28, jan 2003.

PUGA, F. P. Sistema financeiro brasileiro: reestruturação recente, comparações internacionais e vulnerabilidade à crise cambial. **BNDES**. Textos para Discussão, n. 68. Rio de Janeiro.

RIZZIERI, J. A. B. O Brasil e a globalização: visão objetiva e racional. **Revista da Indústria**, São Paulo: FIPE, p. 6-40, 1998.

SEAE - Secretaria de Acompanhamento Econômico. Promoção e defesa da concorrência. Disponível em http://www.seae.fazenda.gov.br/conheca_seae/organizacao/promocao-e-defesa-da-concorrenca. Acesso em 20/02/2011.

SILVA, C. A. T.; MORAES, M. C. Concentração do setor financeiro brasileiro após o Plano Real. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 6., 2006, São Paulo (SP). *Anais...* São Paulo: USP, 2006.

VARIAN, H. R. **Microeconomia: princípios básicos - uma abordagem moderna**. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

¹ Os autores agradecem à FAPEMIG pelo apoio financeiro para participação no evento.